



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6354/2025 • Caxias - MA, 18/12/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Decreto

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 242, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a relevância do Programa Bolsa Família (PBF) como instrumento de combate à pobreza e à desigualdade social, e sua essencialidade para a garantia dos direitos sociais básicos das famílias em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação e a integração das políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação para o acompanhamento eficaz das condicionalidades e a maximização dos resultados do PBF;

CONSIDERANDO que o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é o principal instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, fundamental para a gestão de diversos programas sociais;

CONSIDERANDO a exigência de uma gestão descentralizada e intersetorial do PBF, conforme diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, em especial a Portaria MDS n.º 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os critérios, responsabilidades e instrumentos de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

CONSIDERANDO a importância de elevar a qualidade da gestão

descentralizada e da articulação intersetorial, visando o fortalecimento da cooperação entre as políticas públicas, a qualificação dos fluxos de informação e de acompanhamento das famílias, e a promoção da maior eficiência na integração das ações municipais voltadas à proteção social e ao enfrentamento das vulnerabilidades, conforme reforçado pela Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito do Município de Caxias/MA, com a finalidade de promover a coordenação, o acompanhamento, o monitoramento e a articulação intersetorial das ações e serviços relativos ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único, em conformidade com as diretrizes e normativas do Governo Federal.

Art. 2º A Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes representantes, designados por seus respectivos órgãos, atuando sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA:

a) GARDENIA MARIA ALVES SANTOS, Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;

b) INÊS ROSA ARAÚJO TORRES, Coordenadora do Programa Bolsa Família/Cadastro Único;

c) ANA PAULA FEITOSA LEOCÁDIO, Assistente Social.

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, Secretário Municipal de Saúde;

b) NOELINE ARAÚJO DE MELO, Técnica de Sistema.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

a) ADENILSON DIAS DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação.

§ 1º A Presidência da Comissão Intersetorial caberá à Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, que poderá designar um servidor para substituí-la em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem ônus para o erário municipal, sendo o desempenho das funções considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial, em caráter consultivo e propositivo:

I. Promover a articulação e a integração técnica e operacional entre as Secretarias envolvidas na execução e gestão das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, visando a melhoria dos resultados do IGD - Índice de Gestão Descentralizada;

II. Acompanhar e avaliar o cumprimento das condicionalidades de Saúde e Educação pelas famílias beneficiárias, qualificando os fluxos de informação, o acompanhamento das famílias e a busca ativa;

III. Propor e deliberar sobre ações e estratégias para aprimorar a efetividade, a focalização e a transparência do Programa no âmbito municipal, promovendo o maior monitoramento e enfrentamento das vulnerabilidades;

IV. Contribuir para a elaboração e execução do Plano de Acompanhamento Familiar e outras estratégias intersetoriais de superação das vulnerabilidades sociais e promoção da emancipação das famílias beneficiárias, garantindo atendimento integral a essas famílias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

